



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 29/01/2016

Nome: Edmundo Silva Júnior

RG: MG 14760099

Lei 1.916 / 2016

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os Anexos I - Quadro Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal da Lei nº 1.610 de 19 de março de 2010, passam a vigorar com as alterações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor II, totalizando 27 (vinte e sete) vagas.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, em 29 de janeiro de 2.016.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Carga Horária Semanal	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA PROVIMENTO
Professor II	Anos finais do Ensino Fundamental Regular; no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos na Educação Especial e no Telecurso	18 aulas por semana + módulo	27	Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar.